



3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912545522, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) [INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		
CNPJ/MF: 05.110.612/0001-50	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: SISPREV-TO		
Endereço: R EPAMINONDAS OTONI - 665 - ANDAR: 7 - CENTRO		
Cidade: TEOFILO OTONI	UF: MG	CEP: 39.800-013
Endereço Eletrônico: sol.lopesmi@hotmail.com	Telefone: (33) 3522-2900	
Representante Legal I: SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES		
Cargo/Função: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG-5096078	CPF: 785.219.046-49

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg_contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SPI		
RG: 43.309.179 SSP/SP	CPF: 349.693.448-41	
Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/07/2024 até 27/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 1758

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.01.01.09.122.0001.6001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Lopes de Miranda Fernandes**, Usuário Externo, em 20/06/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, Chefe de Secao, em 21/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri**, Gerente, em 21/06/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Informando o código verificador **48403433** e o código CRC **E91A7ADE**.